



LEI Nº 5.651, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.19.00	<u>SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS</u>
02.19.01	<u>Gestão Administrativa – Assuntos Internos</u>
04.122.0200.2.200	Manutenção de Pessoal e Encargos
3190.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 1.680.000,00
	Subtotal..... R\$ 1.680.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.680.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência
9999.99.00	Reserva de Contingência
Vínculo 01.110.0000	Geral..... R\$ 1.680.000,00
	Subtotal..... R\$ 1.680.000,00
	TOTAL GERAL.....R\$ 1.680.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de maio de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa do Executivo.

Vanderley Berteli Mario
Diretor do Depto. de Gerenciamento de Processos
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais